



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRA E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação

O Prefeito Municipal de Itamonte, no uso de suas atribuições e pelo processo nº 0157/2017 – Inexigibilidade de licitação nº 10/2017, acolhendo o indicativo CPL e o parecer jurídico, **ratifica** a Inexigibilidade, nos termos do inciso III, do art. 25 da Lei 8666/93, para a contratação do show artístico musical apresentado pela Dupla JOÃO LUCAS E HERNANES, através de seu registro de Microempreendedor Individual HERNANES CANDIDO PINHEIRO, a ser realizado a partir das 22 (vinte e duas) horas no dia 16 de dezembro de 2017 na Praça Padre Francisco Mira do Município de Itamonte/MG. Contratado: Hernanes Cândido Pinheiro, CNPJ nº 18.255.933/0001-, no valor supra de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Itamonte, 13 de dezembro de 2017. Alexandre Augusto Moreira Santos - Prefeito Municipal.